



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



LEI Nº 1188/2018  
DE 29 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 3,00 % (três por cento), com base na inflação do período de maio de 2017 a abril de 2018, sendo de 2,80% (Dois inteiros e oitenta décimos percentuais) conforme variação do índice do IPCA-E/IBGE e mais 0,20% (vinte décimos percentuais) acrescentado pela Administração, totalizando os 3% (três por cento), ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, sobre o valor fixado pela Resolução nº 006/2016 de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - O valor do subsídio dos Vereadores será de R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

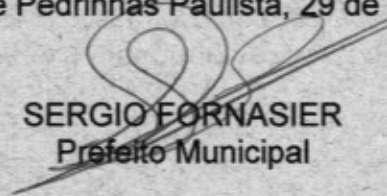
Art. 3º - O valor do Subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 3.811,00 (Três mil, oitocentos e onze reais) mensais.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

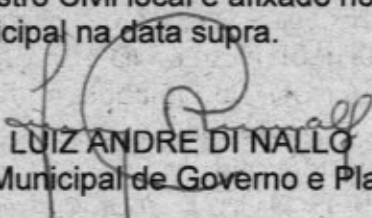
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de maio de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA  
Cidade de Alegria

ANEXO I

1. REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO: CUSTO MENSAL COM A REVISÃO GERAL QUE PROVOCARÁ AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Cargos	Subsídio Atual	Encargos Sociais	Soma	Subsídio Reajustado	Encargos Sociais	Soma	Qtde.	Despesa Pessoal	Impacto Orç. Finan.
				2018	2019	2020			
Presidente	3.700,00	814,00	4.514,00	3.811,00	838,42	4.649,42	01	4.649,42	135,42
Vereadores	2.500,00	550,00	3.050,00	2.575,00	566,50	3.141,50	08	25.132,00	732,00
<b>TOTAIS</b>	<b>6.200,00</b>	<b>1.364,00</b>	<b>7.564,00</b>	<b>6.386,00</b>	<b>1.404,92</b>	<b>7.790,92</b>	<b>09</b>	<b>29.781,42</b>	<b>867,42</b>

1,2 GASTOS ANUAIS COM A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES

Cargos	Qtde	Valor	
		Mensal	2018
Presidente	01	4.649,42	37.195,36
Vereadores	08	25.132,00	201.056,00
<b>TOTAIS</b>	<b>09</b>	<b>29.781,42</b>	<b>238.251,36</b>

Memória de Cálculo:

Subsídios Reajustados	Subsídios Atuais	Impacto
Exercício de 2018 = 29.781,42 x 08 = 238.251,36	Exercício de 2018 = 28.914,00 x 08 = 231.312,00	6.939,36
Exercício de 2019 = 29.781,42 x 12 = 357.377,04	Exercício de 2019 = 28.914,00 x 12 = 346.968,00	10.409,04
Exercício de 2020 = 29.781,42 x 12 = 357.377,04	Exercício de 2020 = 26.914,00 x 12 = 346.968,00	10.409,04

1.3 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EVENTO	EXERCÍCIOS	
	2018	2020
Revisão Geral Subsídios	6.936,36	10.409,04
<b>TOTAL</b>	<b>6.936,36</b>	<b>10.409,04</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA

## DECLARAÇÃO

EMERSON DA CRUZ SOUZA, Presidente da  
Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, no  
uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei  
Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está  
adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo  
ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 29 de maio de 2018.

EMERSON DA CRUZ SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA